PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DO HALL DA PREFEITURA
Em 02/07/21
Marcelo Leite Oliveira
Matrícula 15171

LEI Nº 6.577/2021

Dispõe sobre a distribuição gratuita de absorventes higiênicos para as mulheres em situação de vulnerabilidade social e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º - Fica assegurada a distribuição e o fornecimento de absorventes higiênicos às alunas e mulheres de baixa renda que não possuem condições financeiras para adquirir o produto e às mulheres detentas na penitenciária Dr. Pio Canedo.

Parágrafo único - Para os efeitos desta lei, considera-se de baixa renda a mulher inserida em família que ganha até meio salário mínimo por pessoa ou que ganha até 3 salários mínimos de renda mensal total e com as características do Cadastro Único – CAD Único e ainda as mulheres moradoras de ruas atendidas pelo Centro Pop e as internas nas comunidades terapêuticas instaladas no município de Pará de Minas.

Art. 2º - Para ter direito ao absorvente, a mulher de baixa renda deverá estar cadastrada em qualquer CRAS (Centro de Referência em Assistência Social) do município de Pará de Minas, ficando a critério do Poder Executivo o melhor método de distribuição e fornecimento do produto.

Parágrafo único – Excetuam-se das exigências do *caput* as mulheres detentas na penitenciária Dr. Pio Canedo.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, da assistência social na dotação de benefícios eventuais, e da saúde na dotação do CASMUC – Centro de Atendimento à Saúde da Mulher e da Criança.

Art. 4º - A presente lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias contados da sua publicação.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 01 de julho de 2021.

HERNANDO FERNANDES DA SILVA
Assinado de forma digital por HERNANDO FERNANDES DA SILVA
Dados: 2021.07.02 13:11:47 -03'00'

Hernando Fernandes da Silva
Procurador Geral do Município

ELIAS DINIZ:54748330678
Assinado de forma digital por ELIAS DINIZ:54748330678
Dados: 2021.07.02 13:08:20 -03'00'

Elias Diniz
Prefeito